

RELATÓRIO DE AUDITORIA

05/2023

Auditoria de Conformidade nos Registros Contábeis de Bens Imóveis

Belém - Pará
Agosto/2023

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – TRT8
Coordenadoria de Auditoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Objeto da Auditoria: **Auditoria no Registro Contábil de Bens Imóveis do TRT8**

Ato Originário: **Plano Anual de Auditoria-2023 (item A2), aprovado pela Portaria PRESI nº 996/2022**

Objetivo da Auditoria: **Avaliar os registros contábeis e cálculos de reavaliação e depreciação de bens imóveis no período de abril/2022 a abril/2023**

Responsável: **Seção de Auditoria Financeira - SeAFI**

Processo Administrativo: **PROAD 2860/2023**

AUDITORIA NOS REGISTROS CONTÁBEIS DOS BENS IMÓVEIS DO TRT8

O QUE FOI AUDITADO

A Coordenadoria de Auditoria realizou auditoria de conformidade nos registros contábeis de bens imóveis do TRT8, com o objetivo de avaliar os registros contábeis e cálculos de reavaliação e depreciação desses bens no período de abril/2022 a abril/2023.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

O volume de recurso fiscalizado está avaliado em R\$ 163.190.546,06 (cento e sessenta e três milhões, cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos) que corresponde ao ativo imobilizado registrado no Balanço Patrimonial da unidade. O TRT8 possui sob sua responsabilidade o total de 37 imóveis, sendo 27 próprios cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUnet, 5 imóveis são alugados e outros 5 são imóveis (desapropriados) que estão em processos de regularização junto à Superintendência do Patrimônio da União.

O QUE FOI CONSTATADO

Os exames apontaram 3 achados de auditoria. Em síntese, a gestão dos bens imóveis, no que diz respeito aos cálculos de reavaliação de valor e aos registros contábeis, é relativamente simples, e os processos administrativos estão bem estruturados, pois seguem o fluxo delineado em norma interna. Porém, observou-se que os responsáveis pelas diversas etapas do processo de trabalho de avaliação de imóveis não conhecem os impactos do resultado das suas atividades sobre o objetivo final do processo auditado, que é o registro dos valores nas demonstrações contábeis do TRT8.

O QUE A COAUD RECOMENDA

Propõe-se o aprimoramento de rotinas de atualização dos laudos de avaliação dos imóveis; o acompanhamento de avaliação dos imóveis pela Divisão de Contabilidade e Conformidade dos Atos de Gestão; a utilização de critérios objetivos e uniformes nas metragens dos terrenos e das edificações e, que seja juntado aos autos do processo administrativo nº 3761/2017, documentos que comprovem a forma de avaliação do bem imóvel, que culminou com o alto valor de desvalorização do imóvel.

BENEFÍCIOS ESPERADOS COM O TRABALHO REALIZADO

Espera-se que este trabalho possa contribuir para que a administração tenha conhecimento dos principais riscos envolvidos no processo de gestão dos bens imóveis, no que se refere a avaliação dos bens, e que, assim, possa aprimorar os controles internos existentes e implementar outros necessários para o melhor controle do processo auditado. Além disso, espera-se que, com a implementação das recomendações propostas, o valor total dos bens possa refletir adequadamente a posição no balanço patrimonial da unidade.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 1.1 DELIBERAÇÃO QUE ORIGINOU O TRABALHO | 5 |
| 1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO | 5 |
| 2. OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA | 5 |
| 2.1 QUESTÕES DE AUDITORIA | 6 |
| 2.2 PERÍODO AUDITADO | 6 |
| 2.3 ÁREAS AUDITADAS | 6 |
| 2.4 CRITÉRIOS DE AUDITORIA | 6 |
| 2.4 METODOLOGIA APLICADA | 6 |
| 3. RESULTADO DOS EXAMES | 7 |
| 4. CONCLUSÃO | 10 |
| 5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO | 11 |
| ANEXO I | 13 |
| ANEXO II | 14 |
| ANEXO III | 14 |

1. INTRODUÇÃO

1.1 DELIBERAÇÃO QUE ORIGINOU O TRABALHO

A presente auditoria se refere ao item A2 do Anexo I do Plano Anual de Auditoria – PAA/2023, aprovado pela Portaria PRESI nº 996/2022.

1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO

Os bens imóveis são aqueles construídos pelo homem (edifícios), que podem ser urbanos ou rústicos, classificados por disposição de lei, gerando o direito real sobre o imóvel e o direito à sucessão aberta. A boa e regular gestão dos bens imóveis demonstra o comprometimento dos responsáveis com a administração do patrimônio da União, considerando o uso satisfatório e zelo com sua conservação.

No âmbito do TRT8, a gestão dos bens imóveis encontra-se sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Logística (COMAT) e conta com o auxílio, dentro da sua estrutura, da Divisão de Controle Patrimonial (DIPAT). A COMAT é unidade integrante da Secretaria Administrativa (SEADM) e possui a competência de garantir a *conformidade dos registros dos bens imóveis, próprios da União e locados, utilizados pelo Tribunal*, consoante item 2.3.4, incisos VIII e X (repetidos), do Manual da Organização, aprovado pelo Ato PRESI nº 92/2023. Já a DICON - Divisão de Contabilidade e Conformidade dos Atos de Gestão, unidade subordinada à SEADM, tem a responsabilidade de *supervisionar a conformidade dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial acrescido no SIAFI*.

O TRT8 possui sob sua responsabilidade o total de 37 imóveis, sendo 27 ocupados com Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial – SPIUnet, os quais estão avaliados no montante de R\$ 163.190.546,06 (cento e sessenta e três milhões, cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos) apurados em dezembro de 2022, o que corresponde a 72% do Ativo Total registrado no Balanço Patrimonial da unidade. Dos 37 imóveis do TRT8, 27 são próprios, 5 são imóveis locados de terceiros e 5 imóveis (desapropriados) estão em processos de regularização junto à Superintendência do Patrimônio da União.

Para melhor conhecimento do processo a ser auditado, a equipe de auditoria elaborou como papel de trabalho, o mapeamento das atividades de reavaliação dos imóveis por meio do software Bizagi.

2. OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

O objetivo geral da auditoria foi avaliar os registros contábeis e cálculos de reavaliação e depreciação de bens imóveis no período de abril/2022 a abril/2023.

Para isso, os exames de conformidade consistiram em verificar os valores constantes das Fichas de Cálculo de Valor - FCV de cada imóvel, registradas no sistema SPIUnet e os registros contábeis no SIAFI no período de abril/2022 a abril/2023.

2.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

Considerando o objetivo e escopo estabelecidos, definiu-se como questões de auditoria:

Q.1) As demonstrações contábeis do TRT8 refletem adequadamente a posição patrimonial no período de abril/2022 a abril/2023 no que tange aos bens imóveis?

Q.2) O procedimento padrão de apuração e apropriação de reavaliação e depreciação de bens imóveis está sendo adotado pelas unidades responsáveis?

2.2 PERÍODO AUDITADO

O período considerado para os exames de auditoria foi abril/2022 a abril/2023.

2.3 ÁREAS AUDITADAS

A auditoria envolveu os seguintes processos de trabalho e unidades organizacionais:

Gestão de Bens Imóveis: Coordenadoria de Material e Logística (COMAT) e Coordenadoria de Manutenção e Projetos (COMAP).

Registro Contábil de Imóveis no SIAFI: Divisão de Contabilidade e Conformidade dos Atos de Gestão.

2.4 CRITÉRIOS DE AUDITORIA

Os critérios adotados nesta auditoria consideraram os normativos relacionados abaixo:

- Orientação Normativa SPU/GEADE 004/2003
- Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014
- Manual SIAFI 021107 - Imóveis de Propriedade da União
- Instrução Normativa SPU nº 22/2017
- Instrução Normativa SPU nº 05/2018
- Manual do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet
- Portaria Conjunta ME/SEDGD nº 38/2020
- Portaria PRESI nº 803/2022 (revogada recentemente pela Portaria PRESI nº 724/2023)

Faz-se registro que, findo os trabalhos de auditoria, a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, publicada em 7/7/2023, revogou a Portaria Conjunta STN/SPU nº 03/2014 (publicada equivocadamente sob o nº 703).

Ainda, a Portaria PRESI nº 724, de 6/7/2023 revogou a Portaria PRESI nº 803/2022 (analisada pela auditoria), ressaltando que os pontos de interesse da auditoria não foram alterados.

2.4 METODOLOGIA APLICADA

A auditoria foi conduzida, sobretudo, considerando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 309/2020, em razão do que se desenvolveu o seguinte roteiro metodológico:

i) Identificação e análise dos processos que consolidam a documentação individual de cada imóvel utilizado pelo Tribunal, perfazendo um total de 37 processos administrativos eletrônicos (PROAD);

ii) Expedição de Requisição de Documentos e Informação (RDI) à unidade gestora dos bens imóveis.

Para a realização dos exames destinados à obtenção de evidências na sustentação dos achados, foram aplicadas as seguintes técnicas:

- a) análise documental;
- b) exame de registros;
- c) correlação entre informações obtidas.

3. RESULTADO DOS EXAMES

ACHADO 1. As demonstrações contábeis encerradas em dezembro/2022 apresentaram distorção de valor em 6 (seis) bens imóveis.

Buscando-se avaliar se as demonstrações contábeis do TRT8 refletiam adequadamente a posição patrimonial no período auditado, foram analisados a totalidade (37) dos processos administrativos que tratam da atualização/regularização de dados dos imóveis junto à Superintendência do Patrimônio da União (SPU).

Situação Encontrada

No período auditado, em análise nos 37 processos administrativos que tratam da atualização/regularização dos bens imóveis junto à Superintendência do Patrimônio da União (SPU), observou-se que as providências de atualização de valor dos imóveis tiveram longa data de concretização, de modo que as demonstrações contábeis apresentaram, no final do exercício de 2022, distorções de valor no Ativo Imobilizado, que ficou superavaliado em R\$ 6.088.256,42, conforme Anexo I.

Entende-se por *longa data de concretização* os processos que levaram de 5 a 9 meses para finalizar as providências de registro nos sistemas SPIUnet e SIAFI.

Manifestação do auditado

Em resposta ao Comunicado para Manifestação sobre Achados de Auditoria nº 004/2023, a COMAT informa que os procedimentos de regularização e atualização dos imóveis são feitos a cada dois anos e os registros são efetuados no SPIUNET com base nas informações incluídas nos respectivos processos. Acrescenta que são etapas executadas fora do âmbito da COMAT e se compromete a aprimorar os controles com objetivo de evitar as distorções no sistema SIAFI x SPIUNET e os reflexos nos relatórios contábeis da unidade.

A DICON, por sua vez, manifestou-se no *sentido de dar cumprimento à conclusão da Auditoria*, sem maiores esclarecimentos adicionais, ou seja, acompanha as recomendações da auditoria para o achado 1.

Critério

A Macrofunção SIAFI 021107 - IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, estabelece no item 3.1.4.4 que *'As avaliações ou reavaliações dos imóveis cadastrados devem ser periodicamente realizadas/revisadas pelos Órgãos ou Entidades, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com mercado imobiliário'*.

A Orientação Normativa-GEADE-004/2003, da SPU, no item 4 que trata da *Avaliação de*

bens imóveis da União ou de seu interesse, subitem 4.6.2, fixa que 'Terão validade por 24 meses as avaliações elaboradas: (...) c) para fins cadastrais e contábeis'.

Evidência

Nos processos administrativos: 2513/2017, 2514/2017, 2864/2017, 2868/2017, 2890/2017 e 2893/2017.

Causa(s)

- a) atraso na tramitação dos processos;
- b) não realização do inventário patrimonial da totalidade dos bens imóveis.

Consequência

- a) distorção no saldo da conta de ativo imobilizado no balanço patrimonial do TRT8;
- b) bens imóveis não possuem o correspondente valor real imobiliário.

Análise da manifestação

Em suas manifestações, as unidades auditadas não apresentaram novos elementos que modificassem a opinião da auditoria.

Conclusão

Em 6 (seis) processos de bens imóveis (PROAD 2513, 2514, 2864, 2868, 2890, 2893/2017) as providências para atualização de valor ocorreram no ano de 2022, mas os registros respectivos nos sistemas SPIUNET e no SIAFI ocorreram apenas em 2023, ou seja, levaram de 5 a 9 meses para serem concretizados. Com isso, não houve a conclusão das providências até o término do exercício financeiro (dezembro), de modo que os valores registrados no SIAFI, na conta de Ativo Imobilizado, não foram atualizados tempestivamente.

Em decorrência, as demonstrações contábeis apresentaram, no final do exercício de 2022, distorções de valor no Ativo Imobilizado (superavaliado) em R\$ 6.088.256,42, consoante anexo I deste relatório.

ACHADO 2. Cálculo diverso da metragem do terreno dos imóveis que compreendem os Anexos I, II e III, bem como o valor de mercado do terreno dos Anexos III e IV.

O documento denominado Ficha de Cálculo de Valor (FCV) possui todas as informações de identificação do imóvel, característica da região, do terreno e da edificação, avaliação do terreno total e da benfeitoria. É um documento extraído do sistema SPIUnet e contém o cálculo do valor final do imóvel, daí sua importância para o correto registro contábil.

Situação Encontrada

Em consulta aos processos que tratam da atualização/regularização dos bens imóveis junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), relativos aos Anexos I, II e III e IV de Belém, observou-se que as metragens apresentaram divergências entre as Fichas de Cálculo de Valor (FCV) e planilhas fornecidas pela COMAP, conforme anexos II e III deste relatório.

Manifestação do auditado

Em resposta ao Comunicado para Manifestação sobre Achados de Auditoria nº 004/2023 na

data de 8 de agosto, a COMAT informa que os procedimentos de regularização e atualização dos imóveis são feitos a cada dois anos e os registros são efetuados no SPIUNET com base nas informações incluídas nos respectivos processos. Acrescenta que são etapas executadas fora do âmbito da COMAT e se compromete a aprimorar os controles com objetivo de evitar as distorções no sistema SIAFI x SPIUNET e os reflexos nos relatórios contábeis da unidade.

Critério

A Orientação Normativa-GEADE-004/2003, da SPU, no item 4 que trata da *Avaliação de bens imóveis da União ou de seu interesse*, subitem 4.6.2, fixa que *‘Terão validade por 24 meses as avaliações elaboradas: (...) c) para fins cadastrais e contábeis’.*

Portaria interna do TRT8 (PRESI nº 803/2022), art 3º, I, art 4º, V, art 5º, II.

Evidência

Nos processos administrativos: 2503/2017, 2861/2017, 2867/2017.

Causa(s)

- a) fonte de dados diversa: processos administrativos e planilha técnica da COMAP;
- b) falha na conferência das metragens.

Consequência(s)

- a) distorção no saldo da conta de ativo imobilizado no balanço patrimonial do TRT8.
- b) bens imóveis não possuem o correspondente valor real imobiliário.

Análise da manifestação

Em suas manifestações, as unidades auditadas não apresentaram novos elementos que modificassem a opinião da auditoria.

Conclusão

A metragem dos terrenos dos Blocos I, II e III e o valor dos terrenos dos Blocos III e IV, conforme esclarecido nos anexos II e III deste relatório, apresentaram divergência de números, uma vez que comparados os dados da Ficha de Cálculo de Valor (FCV) e a planilha fornecida pela COMAP para cada bloco, verifica-se que os dados não estão uniformes, o que irá repercutir diretamente no cálculo final de valor de cada imóvel (anexos II e III deste relatório).

ACHADO 3. Registro exorbitante de desvalorização de imóvel.

O imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Macapá, no período de 2020 e 2022, passou por desvalorização exorbitante, o que implica um melhor esclarecimento.

Situação Encontrada

Em consulta ao processo que trata do imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Macapá, observou-se o resultado da desvalorização do imóvel de R\$ 47.040.797,11 na data de 13 de maio de 2022, sem estar acompanhado de parecer ou manifestação que justifique o alto valor.

Manifestação do auditado

Em resposta ao Comunicado para Manifestação sobre Achados de Auditoria nº 004/2023, as

unidades auditadas não se reportaram ao presente achado.

Critério

A Macrofunção SIAFI 021107 - IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, estabelece no item 3.1.4.4 que *'As avaliações ou reavaliações dos imóveis cadastrados devem ser periodicamente realizadas/revisadas pelos Órgãos ou Entidades, a fim de que os valores apurados estejam em consonância com mercado imobiliário.'*

Evidência

No processo administrativo 3761/2017.

Causa(s)

- a) não conferência da metragem real do terreno do imóvel;
- b) falha no preenchimento dos formulários do sistema SPIUNET.

Consequência(s)

- a) distorção no saldo da conta de ativo imobilizado no balanço patrimonial do TRT8;
- b) desvalorização considerável do imóvel.

Análise da manifestação

Não houve manifestação da unidade auditada quanto ao item destacado.

Conclusão

Em análise ao processo 3761/2017, que abriga o Fórum Trabalhista de Macapá, observou-se o registro no sistema SPIUnet, Nota de Lançamento 2022NL800028, emissão em 13/05/2022 de desvalorização do imóvel no valor de R\$ 47.040.797,11. Considerando que o alto valor da desvalorização não se fez acompanhado de parecer ou manifestação que justificasse a situação, e para que não reste dúvida do valor, faz-se necessário que os autos tragam os esclarecimentos da situação que ensejou a alta desvalorização.

4. CONCLUSÃO

A Seção de Auditoria Financeira, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - 2023 (A2 do Anexo I), realizou auditoria para avaliar a conformidade dos registros contábeis de bens imóveis do TRT da 8ª Região.

A gestão dos bens imóveis, no que diz respeito aos cálculos de reavaliação de valor e aos registros contábeis, é relativamente simples, e os processos administrativos estão bem estruturados, pois seguem fluxo delineado em norma interna. Porém, observou-se que os responsáveis pelas diversas etapas do processo de trabalho de avaliação de imóveis não conhecem os impactos do resultado das suas atividades sobre o objetivo final do processo auditado, que é o registro dos valores nas demonstrações contábeis do TRT8.

A Portaria PRESI nº 724/2023, que revogou recentemente a Portaria PRESI nº 803/2022, é o documento que regulamenta, no âmbito interno, a gestão dos bens imóveis, próprios nacionais, da União e os locados de terceiros, utilizados pelo TRT8, e as atividades a serem desenvolvidas pela

COMAT, com apoio da Coordenadoria de Manutenção e Projetos e Coordenadoria de Segurança Institucional.

Com o trabalho realizado, foi possível obter respostas para as questões formuladas pela Auditoria, atingindo-se, assim, os objetivos delineados. Quanto à Q.1, que buscou verificar se as *demonstrações contábeis do TRT8 refletem adequadamente a posição patrimonial dos bens imóveis, no período de abril/2022 a abril/2023*, destaca-se que essas demonstrações apresentaram, no final do exercício de 2022, distorções de valor no Ativo Imobilizado (superavaliado) em R\$ 6.088.256,42, em decorrência da conclusão de atualização terem ocorrido em 2023 (**Achado 1**).

Quanto à Q.2, que avaliou o procedimento padrão de apuração e apropriação de reavaliação e depreciação de bens imóveis adotado pelas unidades responsáveis, observou-se que as unidades auditadas realizam procedimento padrão de reavaliação dos bens imóveis, previstos na Portaria PRESI nº 803/2022, então vigente, contudo, há necessidade de aprimorar a conformidade documental no que tange a conferência de metragem e valor dos terrenos (**Achado 2 e Achado 3**).

5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Como resultados da auditoria e considerando o escopo definido e os critérios adotados para este trabalho, a equipe de auditoria identificou 3 (três) achados relativos à conformidade dos registros contábeis dos bens imóveis.

Após a manifestação das unidades auditadas e as análises da equipe da auditoria, propõem-se à Presidência do Tribunal os seguintes encaminhamentos para os achados encontrados:

5.1. Recomendar à COMAT que:

5.1.1) adote medidas para aprimorar rotinas de monitoramento da validade dos laudos de avaliação dos imóveis, no intuito de que o relatório financeiro reflita a correta posição patrimonial da entidade;

5.1.2) defina procedimentos, em conjunto com a COMAP, para que nas avaliações patrimoniais sejam utilizados critérios objetivos e uniformes quanto às metragens do terreno e das edificações, pois vão impactar diretamente no valor do imóvel (valorização ou desvalorização) e conseqüentemente nos registros contábeis da unidade;

5.1.3) faça os devidos esclarecimentos nos autos do PROAD nº 3761/2017, sobre o alto valor da desvalorização do imóvel que abriga o Fórum Trabalhista de Macapá, para maior transparência da situação que ensejou a desvalorização.

5.2. Recomendar à COMAP que:

5.2.1) defina procedimentos, em conjunto com a COMAT, para que nas avaliações patrimoniais sejam utilizados critérios objetivos e uniformes quanto às metragens do terreno e das edificações, pois vão impactar diretamente no valor do imóvel (valorização ou desvalorização) e conseqüentemente nos registros contábeis da unidade.

5.3. Recomendar à DICON que:

5.3.1) realize trabalho de conformidade e acompanhamento de avaliação dos imóveis, lançando a devida restrição contábil, nos moldes da Macrofunção 020315 -

CONFORMIDADE CONTÁBIL, quando for necessário.

Por fim, sugere-se o **prazo de 60 dias** para que a administração **apresente plano de ação** para o cumprimento das recomendações citadas, caso aprovadas pela Presidência.

Com fundamento no artigo 52 da Resolução nº 309/2020 do CNJ, submete-se este relatório ao Excelentíssimo Presidente deste Tribunal para ciência e deliberação acerca das recomendações formuladas.

Belém, 25 de agosto de 2023

Izaneide Lheis Pinheiro
Responsável pela Auditoria
Chefe da Seção de Auditoria Financeira

Ronaldsson Humboldt de França e Silva
Equipe de Auditoria
Chefe da Seção de Auditoria de Contratações

Luciana Kelly Maia Correia
Supervisora da Auditoria
Coordenadora de Auditoria - COAUD

ANEXO I

| Imóvel | SIAFI (Dez/2022) | SIAFI (Mai/2023) | Avaliação | Observação |
|--|-------------------------|-------------------------|---|---|
| 2ª VT Abaetetuba | R\$ 1.342.898,39 | R\$ 1.815.833,05 | Imóvel subavaliado em (R\$ 472.934,66) | Providências para atualização do valor do imóvel ocorreram em 2022, mas os registros no SPIUNET e no SIAFI ocorreram em janeiro/2023. |
| VT Laranjal Jari | R\$ 858.082,84 | R\$ 786.721,66 | Imóvel superavaliado em R\$ 71.361,18 | Providências para atualização do valor do imóvel ocorreram em 2022, mas os registros no SPIUNET e no SIAFI ocorreram em maio/2023. |
| VT Itaituba | R\$ 604.594,62 | R\$ 2.954.213,12 | Imóvel subavaliado em (R\$ 2.349.618,50) | Providências para atualização do valor do imóvel ocorreram em 2022, mas os registros no SPIUNET e no SIAFI ocorreram em maio e junho/2023, respectivamente. |
| VT Marabá | R\$ 3.595.929,49 | R\$ 2.910.541,54 | Imóvel superavaliado em R\$ 685.387,95 | Providências para atualização do valor do imóvel ocorreram em 2022, mas os registros no SPIUNET e no SIAFI ocorreram em janeiro/2023. |
| FT Parauapebas | R\$ 19.209.789,42 | R\$ 11.195.508,36 | Imóvel superavaliado em R\$ 8.014.281,06 | Providências para atualização do valor do imóvel ocorreram em setembro/2022, mas os registros no SPIUNET e no SIAFI ocorreram em maio/2023. |
| Depósito de bens de Parauapebas | R\$ 969.945,72 | R\$ 830.166,33 | Imóvel superavaliado em R\$ 139.779,39 | Providências para atualização do valor do imóvel ocorreram em agosto/2022, mas os registros no SPIUNET e no SIAFI ocorreram em janeiro/2023. |
| Ativo Imobilizado superavaliado | | | R\$ 6.088.256,42 | |

EM TEMPO:

Ressalte-se que os registros dos imóveis da VT Laranjal do Jari, VT Itaituba, FT Parauapebas, ocorreram após início de realização da presente auditoria.

ANEXO II

| Bloco I e II (Terreno) | | Bloco III (Terreno) | |
|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| FCV | PLANILHA COMAP | FCV | PLANILHA COMAP |
| 2.563,82 m ² | 5.127,64 m ² | 2.361,77 m ² | 2.563,82 m ² |

ANEXO III

| Bloco III (Valor Terreno) | | Bloco IV (Valor Terreno) | |
|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------|------------------|
| FCV | Data-base | FCV | Data-base |
| R\$ 2.075,40 | 02/2022 | R\$ 2.314,80 | 02/2022 |